



CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

Ordem do dia

Ponto n.º 12

Ata n.º 11

2019.06.06

OBRAS DE REABILITAÇÃO NA RUA REBELO DE CARVALHO - ISENÇÃO TEMPORÁRIA DE PAGAMENTO DE TAXAS DE ESTACIONAMENTO NO PARQUE DA PRAÇA DR. MACHADO MATOS - ADENDA - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO -

Presente a proposta do Senhor Vereador A. Fernando Fernandes, em anexo. -----

O Senhor Presidente exarou o seguinte despacho: "Considerando que as obras já se iniciaram, que os moradores na situação que a presente proposta contempla já se encontram a sofrer os transtornos que se pretende minorar com a mesma, que a próxima reunião ordinária da Câmara Municipal se realizará somente no próximo dia 6 de junho, e não sendo possível reunir extraordinariamente a câmara municipal até lá, fundamentada que fica a circunstância excepcional e a urgência de que se reveste a tomada de decisão, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovo a proposta e sujeito o presente despacho a ratificação na primeira reunião da câmara municipal que se realize após esta data". -----

Deliberação – A Câmara Municipal delibera ratificar o despacho. Esta deliberação foi tomada por unanimidade. -----





CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

= PROPOSTA =

**OBRAS DE REABILITAÇÃO NA RUA REBELO DE CARVALHO
ISENÇÃO TEMPORÁRIA DE PAGAMENTO DE TAXAS DE ESTACIONAMENTO NO PARQUE
DA PRAÇA DR. MACHADO DE MATOS**

ADENDA

Tendo em conta os considerandos da minha anterior proposta, de 13 de maio de 2019, aprovada na reunião da Câmara Municipal de 16 de maio de 2019, que aqui se dão como integralmente reproduzidos;

Considerando ainda que:

- a referida proposta não contemplou os moradores que, embora com residência fiscal naquele troço da Rua Rebelo de Carvalho, não dispõem de lugar de garagem privativo com entrada pelo mesmo troço;
- tal como os comerciantes e outros prestadores de serviços instalados no local, estes moradores verão dificultado ou mesmo, em certos momentos, impedido o acesso à sua residência;
- se justificará, portanto, que estes moradores possam ter o mesmo tratamento que os comerciantes e outros prestadores de serviços instalados no local que não dispõem de lugar de garagem privativo;

Proponho, com a fundamentação acima expandida, ao abrigo do n.º 3 do artigo 12.º do Regulamento de Utilização do Parque de Estacionamento da Praça Dr. Machado de Matos, que seja aditado o seguinte item à minha anterior proposta:

- se permita aos moradores com sede fiscal no troço em questão da Rua Rebelo de Carvalho, a isenção temporária do pagamento de taxas no parque subterrâneo da Praça Dr. Machado de Matos de um lugar de estacionamento, desde o início das obras e enquanto





CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

não se encontrar funcional a passagem pedonal que irá ser construída de acesso ao parque de estacionamento existente no interior do quarteirão, com entrada pela Rua Dr. Francisco Dias da Cunha;

- que a concessão desta isenção, a titular com cartão especial a atribuir à viatura identificada pelos interessados, seja requerida em formulário próprio devidamente preenchido, com a anexação do comprovativos da morada fiscal;

Felgueiras, 24 de maio de 2019

O Vice-Presidente,

(Dr. Fernando Fernandes)

= DESPACHO =

Considerando que as obras já se iniciaram, que os moradores na situação que a presente proposta contempla já se encontram a sofrer os transtornos que se pretende minorar com a mesma, que a próxima reunião ordinária da Câmara Municipal se realizará somente no próximo dia 6 de junho, e não sendo possível reunir extraordinariamente a câmara municipal até lá, fundamentada que fica a circunstância excepcional e a urgência de que se reveste a tomada de decisão, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **aprovo a proposta e sujeito o presente despacho a ratificação na primeira reunião da câmara municipal que se realize após esta data.**

Felgueiras, 24 de maio de 2019

O Presidente,

(Nuno Fonseca)

